



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2305 - CENTRO
FONE: (0182) 48-1211 - TARABAI - SP

L E I Nº 774/97/8

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREAS NO DISTRITO INDUSTRIAL.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" E ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo autorizado a efetuar doação de áreas localizadas no Distrito Industrial.

§ 1º - Os Lotes nºs 01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14 da quadra "B-1", do Distrito Industrial, totalizando uma área de 16.915,24m², serão doados ao Senhor MARIO MURAKAMI, portador do RG.2.980.064-SSP, CIC 926.715.198-34, para instalação de Industria.

§ 2º - Os Lotes nº 03 e 04 da Quadra "C-1", do Distrito Industrial com área total de 2.447,30 m², serão doados ao Senhor PAULO ETELVINO DE SOUZA, portador do RG.4.240.242-SSP, e CIC nº 231.566.518-34, para instalação de Industria.

ARTIGO 2º - A Escritura definitiva, será outorgada após o início do funcionamento da Industria, e cumprida as exigências que originou a presente doação.

§ UNICO - Se no prazo de um ano a contar da presente Lei, não estiver as edificações construídas, os Lotes objeto dessa doação serão revertidos ao Município automaticamente.

ARTIGO 3º - As despesas com escritura, correrão por conta dos Donatários.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 23 de junho de 1.997.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra:


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária